



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Projeto de Lei nº 34 / 2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 01

Autor: Vereador ADILSON DE OLIVEIRA

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.478,96

Objeto da emenda: Aquisição de analisador hematológico automatizado de última geração, modelo equivalente ao MAX S3, com capacidade para realização de hemogramas completos, resultados rápidos e de alta precisão, adequado para atender à demanda de um laboratório de médio porte, bem como a aquisição dos insumos necessários ao seu funcionamento.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura do Laboratório Municipal de Minduri, garantindo maior resolutividade e eficiência na realização de exames hematológicos. O equipamento proposto permitirá a execução de hemogramas completos com rapidez, precisão e confiabilidade, contribuindo para diagnósticos mais assertivos e para a melhoria do atendimento à população. A aquisição também proporcionará maior autonomia ao serviço público de saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamentos e otimizando o tempo de resposta nos atendimentos médicos. Vereador Lucas vai destinar para mesma finalidade para que seja possível a realização desta destinação.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 08 – Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Lazer

Sub Unidade: 01 – Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

27.813.006.1.0010–MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.478,95

Objeto da emenda: Reforma do alambrado do Campo João Fernandes de Araújo e aquisição de materiais esportivos, compreendendo 1 (um) par de traves reduzidas de 2,00m x 2,00m com rede, 1 (um) par de traves reduzidas de 4,00m x 2,20m com rede e 1 (um) par de traves reduzidas de 0,70m x 1,00m com rede.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade garantir melhores condições de uso e segurança do Campo João Fernandes de Araújo, por meio da reforma do alambrado e da aquisição de traves reduzidas com redes, possibilitando a prática de diferentes modalidades esportivas. A iniciativa visa fomentar o esporte local, promover a integração comunitária e oferecer espaços adequados para a realização de atividades esportivas e recreativas, incentivando a socialização, a disciplina e o bem-estar da população, especialmente de crianças e jovens.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde:	R\$ 33.478,96
Valor total para outras destinações:	R\$ 33.478,95

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:	R\$ 66.957,91
-----------------------------------	----------------------

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.002.2.0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.3.99.99 – A CLASSIFICARR\$ 66.957,91

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri – MG, 14 de novembro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA
Vereador - PSDB